



AUTÓGRAFO № 18/2021 PROJETO DE LEI № 20/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas com a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0079		Saúde mais perto de você: ampliando acesso e		
		qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1		Projeto		
10.301.0079.1.038		Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades	R\$	1.000.000,00
		De Saúde		
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e I	nstalações	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, relativamente à Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.60.19830 – Resolução SS nº 94, de 26 de junho de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n° 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 27 de janeiro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente